LEI Nº 1422, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A "COPA DA CRIANÇA DE FUTEBOL" A SER DISPUTADA NO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir a "Copa da Criança de Futebol", a ser disputada no município de Lavrinhas/SP.

Art. 2º A "Copa da Criança de Futebol" se desenvolverá em um campeonato de futebol de campo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, congregando adeptos deste esporte na faixa etária de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos.

Art. 3º Somente poderão participar da "Copa da Criança de Futebol" candidatos que atendam o *caput* do artigo anterior e tenham residência fixa comprovada no município de Lavrinhas/SP.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei, juntamente com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que deverá redigir e aprovar o respectivo regulamento, além de ser responsável pela estrutura necessária à realização da disputa.

Art. 5º A fase de classificação deverá ser disputada em campos de futebol dos bairros e a final deverá acontecer no Estádio Municipal do centro de Lavrinhas/SP, no dia 12 (doze) de outubro de cada ano, em comemoração ao "Dia da Criança".

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 17 de Dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

JULIANA KÁTIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO